Câmara Municipal de Medianeira - Protocolo
Protocolo nº 592/2026 18/08/2026 - 08:41min
Contendo: 01 volume(s), 02 Folhas, 00 anexos
Descr. do Anexo:
Servidor responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 22/2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Marcos Berta.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Orçamento Anual de 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Identificação do Objeto:** Destinação de recursos para construção de espaço físico destinado ao funcionamento da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Medianeira.
- **Localização e Público Alvo:** Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Medianeira/PR, tendo como público-alvo os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela unidade e pela rede municipal de saúde, especialmente os usuários que necessitam de acesso aos medicamentos disponibilizados pela Farmácia da UBS.
- **Elemento de Despesa:**
- **Anulação Compensatória:**

3. Valor da Emenda: R$ 205.386,67 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados: A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria da estrutura física destinada ao funcionamento da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, proporcionando ambiente mais adequado, organizado e funcional para o desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica. A construção do espaço permitirá qualificar as condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), favorecendo maior organização na dispensação de medicamentos, melhores condições de armazenamento

e controle dos produtos farmacêuticos e maior comodidade à população que utiliza os serviços da unidade. A iniciativa atende ao interesse público por contribuir para o fortalecimento da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica, garantindo melhores condições estruturais para a prestação dos serviços de saúde e para o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela rede municipal.

---

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 11 de agosto de 2026.

MARCOS BERTA
Vereador